



## LEI N° 1016/2006

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para aquisição de Kits de inseminação artificial, conforme extrato de convênio n° 018/05/SUFRAMA/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

08.20.602.0016.1.016 – AQUISIÇÃO DE KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... 38.750,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n° 018/05/SUFRAMA/CAIXA, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita